



**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025/SEJURI
PROCESSO SGPE SAP 1748/2025**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, sala 06, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.780/0001-08, torna público que fará realizar licitação na **modalidade pregão**, tipo menor valor diário do lote, na forma eletrônica, modo de disputa **aberta e fechada** para selecionar proposta **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição (SAN) para o Presídio Regional de Ituporanga e Presídio Regional de Rio do Sul**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 441/2024 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

I - Ficam prorrogadas as datas para o envio das propostas e abertura da sessão de disputa de preços de que tratam o item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3 do Edital em referência:

(...)

1.2 – Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 10/09/2025.

1.3 – Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 10/09/2025.

(...)

II – Fica acrescido o item 15.9.2 ao EDITAL, com a seguinte redação:

15.9.2 – Caso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, esta deverá ser apresentada no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado a partir da data da homologação da licitação, e obrigatoriamente antes da assinatura do contrato.

III – Fica alterado o item 15.13.1 do EDITAL, conforme abaixo:

Onde se lê:

15.13.1 - O início da execução do contrato dar-se-á nas unidades prisionais em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato

Leia-se:

15.13.1 - O início da execução do contrato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, mediante a comprovação da prestação da garantia contratual.

IV – Fica alterada a redação do item 6.1 do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo II) do Edital, conforme abaixo:



Onde se lê:

6.1. O início da execução do contrato dar-se-á nas unidades prisionais em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

Leia-se:

6.1. O início da execução do contrato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, mediante a comprovação da prestação da garantia contratual.

V – Fica alterada a redação do item 6.4 do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo II) do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.4. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos Art. 96 a 102 da Lei n.º 14.133/21, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

Leia-se:

6.4. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos Art. 96 a 102 da Lei n.º 14.133/21, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

Caso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, esta deverá ser apresentada no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado a partir da data da homologação da licitação, e obrigatoriamente antes da assinatura do contrato.

VI – Fica alterada a redação do item 1.2 da MINUTA DO CONTRATO (Anexo XV) do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.2 - São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela Contratada e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Leia-se:

1.2 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes documentos:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência – Anexo II.

II – Proposta comercial da Contratada, devidamente aceita pela Contratante;

III – Demais documentos que o instruíram.

Parágrafo único. O Termo de Referência – Anexo II do Edital constitui parte indissociável deste contrato, vinculando as partes quanto às condições, especificações e obrigações nele estabelecidas.

VII – Fica alterada a redação do item 2.2 da MINUTA DO CONTRATO (Anexo XV) do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.2 – O início da execução dos serviços dar-se-á nas unidades prisionais em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

Leia-se:

2.2 - O início da execução do contrato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a



assinatura do contrato, mediante a comprovação da prestação da garantia contratual.

VIII – Fica acrescido o item 2.14 na MINUTA DO CONTRATO (Anexo XV) do Edital, com a seguinte redação.

2.14 - Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de aceite definitivo do serviço prestado.

IX – Fica acrescido o item 12.1.6 na MINUTA DO CONTRATO (Anexo XV) do Edital, com a seguinte redação:

12.1.6 - Caso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, esta deverá ser apresentada no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado a partir da data da homologação da licitação, e obrigatoriamente antes da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/SEJURI/2025 e seus anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

Florianópolis/SC, na data de sua assinatura.

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9X0D4OH1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 22/08/2025 às 14:31:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDAxNzQ4XzE3NTNmJyAyNV85WDBENE9IMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00001748/2025** e o código **9X0D4OH1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.